

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, com endereço na Avenida Rodovia BR 101 Sul, km 84, 01, bloco 01 02, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ** do **CONTRATANTE** e **endereço da nova filial**, nos termos abaixo:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O nº CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser nº **10.739.225/0020-80**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, exclusivo para gestão da **UPAE GOIANA**, situada no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

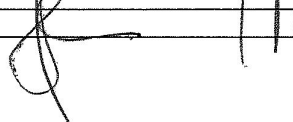
O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

\_\_\_\_\_ 

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 26 de julho de 2021.

**Contratante**

Instituto Social Das Medianeiras Da Paz  
Maria Luiza Oliveira Da Silva

Silvino Pinto de Oliveira  
White Martins Gases Industriais Ne Ltda  
Gerente Executivo Unidade de Negócios

**Contratada**

White Martins Gases Industriais Ne Ltda

Rodrigo Gonçalves  
Gerente Regional de Medicinas  
(11) 98196-3270

Testemunhas

José Manoel dos Santos Silva

CPF

134.873.864-29

Fredrickson da Silva

065.941.203-95

\_\_\_\_\_